

**CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NA  
SELECÇÃO E SÉRIACÃO DOS CANDIDATOS**

**1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL** (pontuação máxima 10 pontos)

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

< 12 valores	1 ponto	<b>Nota:</b> Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.
13 valores	2 pontos	
14 valores	3 pontos	
> 15 valores	4 pontos	

1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de Formação Pós-Básica (ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior)	3 pontos por cada curso
---	-------------------------

**2. ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**, realizados nos últimos 2 anos, devidamente certificados (pontuação máxima 10 pontos):

2.1. Actividades de Educação Permanente (pontuação máxima 5 pontos):

Ações ou cursos de educação permanente	0,2 pontos por cada 6 horas	<b>Nota:</b> O candidato deverá proceder à selecção de acções de formação com duração superior a seis horas.
--	-----------------------------	--

2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Publicações	0,5 pontos por cada publicação
-------------	--------------------------------

2.3. Apresentação de Posters e/ou Comunicações Livres (pontuação máxima 1 ponto):

Apresentação de Posters e/ou Comunicações Livres	0,5 pontos por cada
--	---------------------

2.4. Apresentação de Conferências (pontuação máxima 2 pontos):

Apresentação de Conferências	0,5 pontos por cada
------------------------------	---------------------

**NOTA:** Consideram-se apenas as actividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

**3. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO** (pontuação máxima 10 pontos):

**NOTA:** O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- número de anos de exercício profissional;
- período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura. Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções. São atribuídos 0,5 pontos por ano.

**CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE**

1. Possuir diploma do curso de Licenciatura pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
2. Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
3. Possuir diploma do curso de pós-licenciatura de especialização em área correspondente pelo Instituto Politécnico de Saúde do Norte.